

RESOLUÇÃO DIPRE N. 185.2020, DE 09 DE OUTUBRO DE 2020

PRORROGA POR MAIS 3 (TRÊS) MESES, O  
PRAZO DA RESOLUÇÃO DIPRE N.  
118.2020, DE 02 DE JULHO DE 2020

O DIRETOR-PRESIDENTE DA AUTORIDADE PORTUÁRIA DE SANTOS S.A – (Santos Port Authority – SPA), no uso das suas competências estatutárias e conforme disposto no art. 23, parágrafo único, da Resolução Normativa nº 32 – ANTAQ, e:

- considerando o disposto na Resolução DIPRE nº 118.2020, que estabelece desconto tarifário para as operações de granéis sólidos realizadas nos berços dos antigos armazéns 33 e 35, localizados na margem direita do Porto Organizado de Santos;
- considerando que a citada Resolução prevê a possibilidade de renovação pelo período de 3 (três) meses, de acordo com a avaliação de conveniência e oportunidade da Autoridade Portuária de Santos;
- considerando a observância do limite fixado no art. 22, §2º, da Resolução Normativa n. 32 – ANTAQ;
- considerando a Decisão DIREXE nº 424.2020, de 08 de outubro de 2020, na sua 2081ª Reunião Extraordinária, realizada em 08-10-2020,

**RESOLVE:**

1. Prorrogar por mais 3 (três) meses os termos da Resolução DIPRE n. 118.2020, de 02 de julho de 2020.
2. Esta Resolução entra em vigor em 13-10-2020.



Fernando Biral  
Diretor-Presidente